



Inexigibilidade nº 19/2024

1 – objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, PARA O EVENTO CULTURAL DA 67ª FESTA REGIONAL DO ARROZ DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO POLÊSINE, EM ACORDO COM O CONVÊNIO SEDAC Nº 146/2023 FPE Nº 2368/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA SEDAC: DOCE PECADO. A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE MAIO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 22H, COM DURAÇÃO DE 02H DE APRESENTAÇÃO. LOCAL: CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL ALFREDO ROBERTO BORTOLOTTI.

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA DOCE PECADO. A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE MAIO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 22H, COM DURAÇÃO DE 02H DE APRESENTAÇÃO. LOCAL: CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL ALFREDO ROBERTO BORTOLOTTI.	1	UN	15.000,00	15.000,00

15.000,00

2 – Contratado (a): BANDA DOCE PECADO LTDA, inscrita no cnpj 27.435.857/0001-90

3 – Justificativa do preço: A empresa foi contratada pela sua consagração de critica pelo publico.

4 – Do valor e do pagamento: O pagamento será em até 30 dias após a prestação do serviço e emissão da nota fiscal.

5 – Fundamentação Legal: [Art. 74, II da Lei 14.133/2021](#) e posteriores alterações.

6 – Parecer da Assessoria Jurídica: 35/2024.

7 – Ratificação: Com base no [Art. 72, da Lei 14.133/2021](#), RATIFICO a presente Dispensa por Limite

São João do Polêsine, 18 de Abril de 2024 .

Milvo Vizzotto

Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal em exercicio